

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2854, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

*Aprova o Credenciamento / Habilitação à Assistência  
ao Portador de Glaucoma a ser realizada pelo CEVIPE  
– Centro da Visão de Pernambuco, no município de  
Paulista, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/MS nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria nº 288 de 19 de maio de 2008 que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador e Glaucoma;
- VI. O Decreto O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- VII. A Portaria SAS nº 920 de 15 de dezembro de 2011, que estabelece condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao Glaucoma;
- VIII. A Resolução CIB/PE Nº.1855, DE MARÇO DE 2012, que aprova *ad referendum* a relação dos serviços autorizados a prestarem assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS/Pernambuco.
- IX. O Ofício Circular nº 7558/2015 da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista de 10 de setembro de 2015 que informa a capacidade instalada para realização de procedimentos diagnósticos e clínicos, além de oferecer consultas especializadas para pacientes portadores de Glaucoma.

*A J*

**RESOLVEM:**


Art.1º- Aprovar, o Credenciamento/Habilitação à Assistência ao Portador de Glaucoma a ser realizada pelo CEVIPE – Centro da Visão de Pernambuco – PE, Inscrito no CNPJ 13.436.962/0001-30, conforme quadro abaixo:

MACROREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICIPIO	CNES- ESTABELECIMENTO	CAPACIDADE INSTALADA MENSAL	REQUISITOS		
					DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	TITULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	SUPERVISÃO TÉCNICA
I	I	Paulista	7283601 - CEVIPE - Centro de Visão de PE	2000	SIM	SIM	SIM

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de abril de 2016.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE